



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2021**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE PROFESSOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.520 de 17 de agosto de 2021 , **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Professor conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021. **Inscrições no período de 23 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2021**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE PROFESSOR**

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Professor, até o encerramento do ano letivo em curso, em razão de excepcional interesse público, para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental nas vagas expostas a seguir, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.520 de 17 de agosto de 2021**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para atuação em todas as Escolas do Sistema Municipal de Ensino através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Componente Curricular:</b>	<b>Vencimento Bruto: Referente 01/2021</b>
10 vagas + Cadastro Reserva	25 h	Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.803,75

## **1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.



1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas no período de **23 de agosto a 27 de agosto de 2021**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às 16h30min**, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba.

1.3.1 - **Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

**1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:**

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) cópia do certificado de conclusão de habilitação para o cargo conforme prevê a Lei Municipal nº 1.922 de 31.12.2002 e suas alterações posteriores que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio e/ou curso superior de licenciatura plena, ambos com habilitação para atuação na educação infantil e Ensino Fundamental;
- e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos turnos manhã e/ou tarde, para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais ou carga horária proporcional para o cargo de Professor, e cópia de habilitação para o cargo;
- f) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;
- g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 2 (dois) anos da data da publicação do presente Edital.



## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1 – Habilitação específica em curso de nível médio, na modalidade Normal;	2,0
2 – Habilitação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena na área de atuação;	3,0
3 – Pós-graduação na área de atuação	4,0
4 – Mestrado / Doutorado na área de atuação	4,5
5 - Experiência na área: ✓ Mínimo de 06(seis) meses a 01(um) ano:..... ✓ Mais de 01(um) ano:.....	1,0 1,5
6- Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com <b>carga horária de vinte (20) à quarenta (40) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados</b>  ✓ Presenciais .....  ✓ A distância.....	1,0 0,5
7- Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (02) anos, contados da data deste Edital, com <b>carga horária acima de quarenta e uma (41) horas. Serão considerados no máximo três (03) certificados</b>  ✓ Presenciais .....  ✓ A distância.....	1,5 1,0



2.2 – Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência. Os documentos acima relacionados deverão estar devidamente assinados pelo candidato, bem como pela instituição. Não serão pontuados os comprovantes/títulos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.3 - Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste no documento a data de início e término dos cursos;

2.4 – Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuem carga horária incompatível e/ou inexecuível dentro do período de realização dos cursos;

2.5 – Será publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **30 de agosto de 2021**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **31 de agosto de 2021** para proceder à análise e totalização das notas, com a publicação do resultado provisório no mural da Prefeitura Municipal.

2.7 – Os candidatos terão os dias **01, 02 e 03 de setembro de 2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicada a lista final pelo Secretário Municipal da Administração até o dia **08 de setembro de 2021**.

**2.8 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:**

2.8.1 – Primeiro critério de desempate - para todos os cargos será considerado o que possua a maior graduação;

2.8.2 – Segundo Critério de desempate – para todos os cargos será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

2.8.3 – Terceiro critério de desempate – para todos os cargos será considerado o candidato que possua a maior idade;

2.8.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **09 de setembro de 2021 as 09:00 horas da manhã**.



### **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

3.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

3.2.1 – A contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo dependerá de prévia inspeção médica feita por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 14, parágrafo 3º, da Lei Municipal 2.299/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

3.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal